



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FRANCA
FORO DE FRANCA
3ª VARA CÍVEL

Av. Presidente Vargas, 2650, ., JD: Petraglia - CEP 14402-000, Fone: (16) 3722-4499, Franca-SP - E-mail: Franca3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1007942-36.2018.8.26.0196**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Jose Benedito de Fatima Barcelos**

Em Franca, aos 15 de outubro de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Franca, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): um imóvel situado na cidade de São José da Bela Vista – SP, à Rua Rio Branco, s/nº esquina com a Rua Jerônimo Vieira de Andrade, objeto da matrícula 16.021 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca – SP; parte ideal de uma gleba de terras, denominada Sítio Pitangueiras, situado no município de Franca – SP objeto da matrícula 17.445 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca – SP; 01 terreno situado na cidade de São José da Bela Vista – SP objeto da matrícula 39.134 registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca – SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Jose Benedito de Fatima Barcelos, CPF nº 742.045.998-34, RG nº 6.843.730. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**